



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 01/2018

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SAÚDE COLETIVA - NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL - PPGSC/UFG**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - nível Mestrado Profissional, do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás (PPGSC/UFG), apoiado pelo Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) e Secretaria do Estado da Saúde (SES), torna público o **Edital Nº 01/2018** do Processo Seletivo da Turma 2019, cujas **inscrições estarão abertas no período de 21 de janeiro a 08 de fevereiro 2019**. O PPGSC/UFG está situado à Rua 235, esquina com a 1ª avenida s/n, no IPTSP, 2º andar, Campus I da Universidade Federal de Goiás, Setor Universitário, CEP: 74605-050, Goiânia- GO.

O Processo Seletivo ao qual se refere este Edital Nº 01/2018 obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG Nº 1403/2016 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Pro-reitoria de Pós-graduação da UFG.

O PPGSC/UFG tem por objetivos formar profissionais qualificados na área da Saúde Coletiva, que sejam capazes de:

- avançar o conhecimento técnico e científico na área de Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde;
- contribuir com a qualificação das políticas, dos programas e dos serviços de saúde, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- diagnosticar problemas na área da gestão em serviços na saúde coletiva e elaborar propostas inovadoras de pesquisas e intervenções que contribuam para a sua resolução;
- participar da qualificação da força de trabalho empregada no Sistema Único de Saúde e demais organizações públicas parceiras do projeto;
- fortalecer a capacidade de gestão de sistemas e serviços de saúde, otimizando níveis de desempenho;
- produzir e divulgar, em publicações especializadas, conhecimentos gerados a partir de investigação realizada;
- assessorar órgãos governamentais e instituições da saúde na busca de soluções para problemas na área de gestão de sistemas e serviços de saúde pública;
- participar de grupos de pesquisa e de projetos interdisciplinares e interinstitucionais.

1.1 PÚBLICO ALVO

1.1.1 O PPGSC/UFG destina-se a profissionais com curso superior na área da saúde, podendo ser graduação e/ou pós-graduação *latu sensu* e/ou *stricto sensu*, devidamente concluído e oficialmente registrado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). Tem como **público preferencial profissionais da rede de saúde municipal, estadual e federal** que atuam no Sistema Único de Saúde em Goiás.

1.2 PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO MESTRADO

O PPGSC/UFG terá duração conforme previsto Resolução CEPEC/UFG Nº 1403/2016. A integralização das atividades acadêmicas se fará mediante a obtenção de créditos em disciplinas, atividades complementares, elaboração, apresentação, defesa e aprovação do trabalho de final de curso. As atividades do mestrado serão desenvolvidas nas quintas e sextas-feiras (quinzenais), preferencialmente, com possibilidade de aulas em outros dias da semana (incluindo sábado) conforme cronograma de disciplinas de cada semestre e disponibilidade de professores e orientadores.

1.3 CRÉDITOS EXIGIDOS

O número de créditos a serem integralizados pelo aluno no PPGSC/UFG será realizado conforme previsto Resolução CEPEC/UFG Nº 1595/2018, distribuídos em disciplinas obrigatórias e optativas e atividades complementares. Além destes, outros 16 créditos de atividades referentes à defesa e aprovação da dissertação completam o curso.

2 DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo do qual trata este Edital serão realizadas no período de **21 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, nas segundas, terças e quartas no horário das 8:00 às 12:00 e nas quintas e sextas-feiras das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, na secretaria do PPGSC/UFG.

Endereço: Campus I da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 235, esquina com a 1ª avenida s/n no IPTSP, 2º andar, Setor Universitário, fone: 3209-6479, CEP: 74605-050, Goiânia-GO.

2.1 Os candidatos que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGSC por meio do Sistema de Cotas, que estabelece 20% das vagas do programa para discentes cotistas, deverão se autodeclarar pretos, pardos ou indígenas no campo determinado para este fim, na ficha de inscrição do Processo Seletivo. A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG encontra-se no site da PRPG: (https://www.prrpg.ufg.br/up/85/o/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf).

2.2 No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no momento da matrícula.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo padronizado pelo PPGSC/UFG), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas (Anexo I);
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF (não será válida carteira de habilitação e profissional);
- c) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo fornecido pela Secretaria do PPGSC (ou obtido na página https://www.prrpg.ufg.br/up/85/o/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf devidamente preenchido e assinado pelo candidato);
- d) Fotocópia do comprovante de conclusão do curso superior na área da saúde, podendo ser graduação e/ou pós-graduação *latu sensu* e/ou *stricto sensu*, devidamente reconhecido pelo MEC ou da possibilidade de conclusão até a data prevista para o término das matrículas dos candidatos aprovados;
- e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser retirada por e-mail (mestradoprofessionalsc.ufg@gmail.com) com a Secretaria do programa, **entre 21 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019**;

- f) *Curriculum Vitae* (CV) impresso, no modelo completo conforme itens do Formulário de Pontuação (Anexo II), com atividades dos últimos dez anos e atualizado até a data de inscrição;
- g) Formulário de Pontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo II), impresso, devidamente preenchido e pontuado, com indicação da página dos documentos comprobatórios seguindo a ordem do formulário para conferência e ratificação pela Comissão de Seleção. O preenchimento deverá ser realizado rigorosamente de acordo com as orientações que acompanham o Anexo II;
- h) Carta de anuência do dirigente da instituição à qual o candidato está vinculado (se for servidor público), expressando liberar o aluno para as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização do curso (aulas, seminários, congressos, orientações, coleta de dados da pesquisa e redação da dissertação);
- i) Comprovante de inserção no serviço público de saúde quando pertencente a uma das três esferas administrativas (municipal, estadual ou federal) e de serviços privados, se houver;
- j) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- k) Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- l) Cópia do Visto de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estrangeiros residentes no País;
- m) Duas cópias do pré-projeto de pesquisa ou de intervenção (10 páginas no máximo) conforme orientações contidas no Anexo III.

ATENÇÃO: Para efetivação da inscrição do candidato, todas as fotocópias dos documentos solicitados nos itens acima serão protocoladas pela secretaria mediante conferência com os documentos originais.

2.3.1 Portadores de diploma obtido no exterior deverão apresentar comprovante de revalidação do mesmo, de acordo com a natureza do visto. Para visto permanente, a revalidação é obrigatória. Não há necessidade de revalidação para estrangeiros com visto temporário de estudante.

2.3.2 A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ser excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.3.3 É vedada a inscrição condicional.

2.3.4 Não serão aceitas inscrições por FAX e/ou por correio eletrônico.

2.3.5 Caso o candidato apresente algum tipo de adaptação ou meios, em função de sua necessidade especial (física, intelectual, auditiva, visual ou múltipla), deverá, no ato da inscrição, fazer a solicitação formal na Secretaria do PPGSC/UFG, indicando adequações/adaptações necessárias para os dias de prova. As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo e os pareceres encaminhados em tempo hábil.

2.3.6 Será aceita solicitação de inscrição por meio de procuração ou enviada exclusivamente por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Mestrado Profissional/PRPG/UFG, desde que atenderem as normas especificadas neste Edital e forem enviado até **08 de fevereiro de 2019, data limite da postagem** e de acordo com **horário de finalização da inscrição presencial (17:00)**, para o endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Mestrado Profissional, situado à Rua 235, esquina com a 1ª avenida s/n, no IPTSP, 2º andar, Setor Universitário, Campus I da Universidade Federal de Goiás, CEP: 74605-050, Goiânia- GO.

2.3.7. Candidatos com inscrição realizada por SEDEX cuja data de postagem for posterior ao dia 08 de fevereiro de 2019, após as 17:00, não terão suas inscrições homologadas.

2.3.8. Para inscrições por SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite seu rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail mestradoprofessionalsc.ufg@gmail.com até o último dia do período de inscrição.

2.3.9. Para inscrições por procuração, no momento da inscrição o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e um documento de identidade próprio.

2.4 Homologação das inscrições:

2.4.1 As inscrições somente serão homologadas pela Comissão de Seleção para os candidatos que apresentarem documentação completa, incluindo carta de anuência do gestor (se for o caso), Pré-projeto e *Curriculum Vitae* com comprovantes;

2.4.2 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado em 12 de fevereiro de 2019, a partir das 14:00 nas homepages do PPGSC/UFG (<https://pos-saudecoletiva.prgg.ufg.br>), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG;

2.4.3 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação dos resultados junto à Secretaria do Programa, situada no endereço: **rua 235 esquina com a 1ª avenida s/n, IPTSP, 2º andar, Setor Universitário, Campus I da Universidade Federal de Goiás, CEP: 74605-050, Goiânia- GO**. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato;

2.4.4 O resultado final da homologação das inscrições será divulgados em 18 de fevereiro de 2019, a partir das 14:00, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prgg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas vinte e cinco vagas (25), preenchidas de acordo com a classificação obtida por cada um dos candidatos, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas na hipótese de o número de aprovados ser inferior ao quantitativo de vagas. O candidato deverá deixar registrado na ficha de inscrição a linha para a qual estará se candidatando e concorrendo.

3.1.1 Excepcionalmente, a Comissão de Seleção, ao avaliar a Proposta de Pesquisa do candidato, poderá encaminhá-la para Linha de Pesquisa diferente daquela indicada em sua ficha de inscrição, desde que justifique academicamente sua decisão e dê ciência ao interessado.

3.2 Das vagas oferecidas, 20% (5 vagas) serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e/ou indígenas.

3.3 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.4 De acordo com o § 2º Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.5 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo do PPGSC/UFG será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, composta por professores da Universidade Federal de Goiás e da Secretaria do Estado da Saúde Goiás, aprovada em reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a Resolução do CEPEC/UFG Nº 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/PRPG/UFG.

4.1.1 A composição da comissão responsável pelo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.2 O processo seletivo constará de três etapas, sendo as duas primeiras eliminatórias e a terceira classificatória.

4.3 Nas duas etapas eliminatórias não será permitida a identificação nominal dos candidatos para efeito de correção de provas pela Comissão de Seleção, compreendendo:

1) Primeira Etapa: avaliação do projeto de pesquisa/intervenção (PP). O resultado será aprovado e reprovado. Os candidatos cujos projetos forem aprovados pela Comissão de Seleção irão para a segunda etapa. A nota mínima será 6,0 (seis), em uma escala de zero a dez. A nota do projeto não constará na pontuação final do candidato.

2) Segunda Etapa: prova dissertativa de conhecimentos em temáticas da saúde coerentes com as linhas de pesquisa do PPGSC/UFG. A nota mínima da prova escrita será 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez. A nota dessa prova constará na pontuação final do candidato.

4.3.1 Projeto de Pesquisa/Intervenção (PP):

Os Pré-Projeto de Pesquisa que apresentarem compatibilidade com as linhas de pesquisas do PPGSC serão avaliados pela Comissão de Seleção nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2019, atendendo aos critérios do Anexo IV deste Edital.

4.3.1.1 Linhas de Pesquisa:

a) Gestão de Sistemas e Processos Gerenciais nos Serviços de Saúde: Esta linha dá ênfase à formulação e avaliação dos processos de gestão de sistemas e de gerenciamento de serviços de saúde, bem como políticas e programas em saúde.

b) Vigilância em Saúde: Esta linha está focada na descrição e análise de problemas de saúde de maior relevância, seus condicionantes e determinantes sócio-ambientais e formas de intervenção.

c) Promoção e Educação em Saúde: Esta linha de pesquisa foca nas relações entre saúde e qualidade de vida, desenvolvimento de ambientes saudáveis e formulação e implementação de políticas setoriais e intersetoriais.

4.3.1.2 Critérios de avaliação:

a) Argumentação e delimitação do referencial teórico (valor: 0 a 1,0 ponto).

b) Definição dos objetivos da pesquisa (valor: 0 a 1,0 ponto).

c) Metodologia (valor: 4,0 pontos).

d) Adequação da metodologia aos objetivos (valor: 0 a 1,0 pontos).

e) Cronograma (valor: 0 a 0,5 ponto).

f) Bibliografia (valor: 0 a 0,5 ponto).

g) Relevância do projeto com a linha de pesquisa (valor: 0 a 1,0 ponto).

h) Pertinência científica do projeto (valor: 0 a 1,0 ponto).

4.3.1.3 Resultado de avaliação:

a) o resultado preliminar do projeto, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 21 de fevereiro de 2019, a partir das 14:00 nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prgg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br);

c) os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada no endereço indicado no item 2.3.6. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

d) o resultado final do projeto, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 27 de fevereiro de 2019, a partir das 14:00 nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prgg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br), bem como a divulgação do local de realização da prova oral.

4.3.2 Prova Dissertativa (PD) de conhecimentos em temáticas da saúde coerentes com as linhas de pesquisa do PPGSC/UFG:

a) A prova terá como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato quanto a (s):

1. temática da área de saúde coletiva (textos de referência constam do Anexo V deste Edital);
2. capacidade de expressão em linguagem acadêmica;
3. fundamentação teórica pertinente ao tema.
4. coerência e coesão textual;
5. metodologia científica.

b) A prova terá duração de quatro horas e será aplicada em 28 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 12:00, no local indicado nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

c) serão aprovados nesta prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

d) o resultado preliminar da prova dissertativa, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 11 de março de 2019, a partir das 14:00, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG;

d) os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada no endereço indicado no item 2.3.6. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

e) o resultado final da prova dissertativa, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 15 de março de 2019, a partir das 14:00, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG, bem como a divulgação do local de realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Textos Científicos e Prova de suficiência em língua inglesa.

4.4 Na terceira etapa que é classificatória, participarão os candidatos que forem aprovados nas duas primeiras etapas eliminatórias. Constam desta terceira etapa a:

a) Prova de suficiência em língua inglesa, em uma escala de zero a dez.

b) Avaliação do *Curriculum Vitae* - as atividades acadêmicas e profissionais comprovadas serão pontuadas para avaliação em uma escala de zero a dez;

4.4.1 Prova de Suficiência em Língua Inglesa: (PL)

a) o exame de suficiência em língua inglesa terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de interpretar e compreender o texto em língua inglesa. A Prova de Suficiência em Língua Inglesa constará da tradução de um texto relacionado à área de saúde, escrito originalmente em língua inglesa, sendo facultativa a consulta a dicionário impresso e de uso individual. A duração da prova será de três horas, no dia 18 de março de 2019. O local será divulgado nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

4.4.2 Avaliação de *Curriculum Vitae* (CV)

4.4.2.1 A avaliação do *Curriculum Vitae* corresponderá às atividades desenvolvidas, devidamente comprovadas, e será realizada com base em critérios estabelecidos no Anexo II deste edital. O formulário de pontuação em desacordo com as orientações de preenchimento não serão considerados.

4.5 Critérios de Classificação

a) O conteúdo de cada uma das etapas do processo seletivo será avaliado numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

b) Para efeito de classificação dos candidatos serão aplicados os seguintes pesos para o cálculo da média geral ponderada:

- b.1) Peso 8 - Prova Dissertativa (PD);
- b.2) Peso 1 - Prova de Línguas (PL);
- b.3) Peso 1 - Curriculum Vitae (CV).

Para o cálculo da Média geral (MG) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MG = \frac{8 \times PD + 1 \times PL + 1 \times CV}{10}$$

4.5.1. O resultado preliminar, com a classificação dos candidatos e a média geral de todas as notas obtidas, exceto daqueles que não tiveram a inscrição homologada ou foram eliminados durante a primeira etapa, será divulgado em 21 de março de 2019, a partir das 14:00, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

4.5.2 Para a aprovação será exigida a média igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de zero a dez. As vagas serão preenchidas de acordo com o item 3.1 deste Edital, obedecendo também à Resolução CONSUNI Nº 007/2015.

4.5.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o item 3.1 deste Edital, obedecendo também à Resolução CONSUNI Nº 007/2015.

4.5.4 Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada no endereço indicado no item 2.3.6. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

4.5.5 O resultado final, com a classificação dos candidatos, a nota final, a média simples e todas as demais notas obtidas, será divulgado, por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética, em 27 de março de 2019, a partir das 14:00, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

4.5.6 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova Dissertativa;
- b) maior pontuação na avaliação de *Curriculum Vitae*;

4.5.7 Em caso de desistência será convocado o candidato aprovado na classificação subsequente.

4.6 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPGSC/UFG.

4.7 Cronograma do Processo Seletivo 2019

03/12/2018	Publicação do Edital Nº01/ 2018
21/01 a 08/02/2019 (15 dias)	Período de Inscrição nas segundas, terças e quartas no horário das 8:00 às 12:00 e nas quintas e sextas-feiras das 14:00 às 17:00
04/02/2019	Divulgação da composição da Comissão de Seleção
11/02/2019	Período de homologação das inscrições
12/02/2019	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas, a partir das 14:00
13 e 14/02/2019	Interposição de recurso da homologação das inscrições (08:00 as 12:00)
15/02/2019	Período de análise dos recursos (08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00)
18/02/2019	Publicação do resultado final das inscrições homologadas a partir das 14:00
19/02 a 20/02/2019	Período de análise dos projetos de pesquisa/intervenção, segundo linhas de pesquisa do Mestrado, pela Comissão Interna do Processo Seletivo (1ª Etapa eliminatória)
21/02/2019	Publicação do resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa/intervenção a partir das 14:00
22 e 25/02/2019	Interposição de recurso da análise dos projetos de pesquisa/intervenção (08:00 as 12:00)
26/02/2019	Período de análise dos recursos (08:00 as 12:00)
27/02/2019	Publicação do resultado final dos candidatos com projetos aprovados e o dia, local e horário da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde, a partir das 14:00
28/02/2019	Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde (2ª Etapa eliminatória), das 08:00 as 12:00
07 a 08/03/2019	Período de correção da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde
11/03/2019	Publicação do resultado preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde, a partir das 14:00
12 e 13/03/2019	Interposição de recurso do resultado preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde (08:00 as 12:00)
14/03/2019	Período de análise dos recursos
15/03/2019	Publicação do resultado final dos candidatos aprovados na Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde e dos dias, locais e horários da prova de suficiência em língua inglesa, a partir das 14:00.

18/03/2019	Prova de suficiência da Língua Inglesa das 09:00 as 12:00 (Etapa classificatória)
19/03/2019	Correção da prova de suficiência da Língua Inglesa (Etapa classificatória)
19 e 20/03/2019	Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Etapa classificatória)
21/03/2019	Publicação do resultado preliminar das etapas classificatórias do Processo Seletivo, a partir das 14:00
22 e 25/03/2019	Interposição recursos (08:00 as 12:00)
26/03/2019	Análise dos recursos
27/03/2019	Publicação do resultado final do Processo Seletivo 2018, a partir das 14:00

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- cópia do diploma de graduação (frente e verso), caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- certidão de nascimento ou casamento, caso haja mudança de nome;
- comprovante de registro no Conselho profissional ou documento equivalente, se for o caso.

ATENÇÃO: Para efetivação da matrícula do candidato, todas as fotocópias dos documentos solicitados acima serão protocoladas pela secretaria mediante conferência com os originais.

5.2 A matrícula dos aprovados será efetivada na secretaria do PPGSC/UFG, nos dias **04 e 05 de abril de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00.**

5.3 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

6.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3 O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6.4 O candidato deverá atualizar o seu endereço, na Secretaria do PPGSC/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção e, se aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula para efetivação da mesma.

6.5 Os candidatos não aprovados e não classificados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGSC no período entre 01 de maio a 29 de novembro. Findo este prazo, os documentos não retirados serão enviados à reciclagem.

6.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSC/UFG.

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Nilza Alves Marques Almeida

Presidente da Comissão de Seleção do Programa
de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Nível Mestrado Profissional – IPTSP/UFG

Visto:

Profa. Dra. Elena Ortiz Preuss

Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação
Diretora Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu/UFG

ANEXO I - Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Edital Nº 01/2018 - Turma de 2019

Ficha de Inscrição nº _____ Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____ RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____ _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefones: _____ E-mail: _____	<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin: 0 auto;">FOTO</div>
Graduação - Curso: _____	
Ano de conclusão: _____	
Instituição: _____	
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Vigilância em saúde <input type="checkbox"/> Promoção e educação em saúde <input type="checkbox"/> Processos Gerenciais nos serviços de saúde Título do Pré-Projeto: _____ _____	
Local de trabalho - Instituição: _____	
Cargo ou função: _____	
Telefone: fixo () _____ / celular () _____	
Declaro estar ciente do Edital nº 01/ 2018 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Nível Mestrado Profissional do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás.	
Goiânia, ____ de _____ de 2017.	
Assinatura do candidato: _____	
Funcionário responsável pela inscrição: _____	

ANEXO II - Formulário de pontuação de curriculum vitae e orientações de preenchimento do mesmo

Este formulário deve ser utilizado como guia para elaboração do *Curriculum Vitae* (CV). As informações contidas neste formulário devem ser preenchidas pelo(a) candidato(a) e entregue junto com o CV. Todas as informações serão conferidas e pontuadas pela Comissão de Seleção com base nos documentos comprobatórios anexados ao formulário pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, referentes a cada item. A pontuação da Comissão será apresentada no quadro destinado para este procedimento conforme as normas deste anexo.

1. Identificação do candidato

Nome completo: _____

Local atual de trabalho e função: _____

Função no trabalho: _____

2. Titulação

Graduação (G)	Curso:	Início:	Conclusão:	Anexo N°:
	Instituição:			
	Cidade/UF:			
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 h)	Curso:	Início:	Conclusão:	Anexo N°:
	Instituição:			
	Cidade/UF:			
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado, Doutorado)	Curso:	Início:	Conclusão:	Anexo N°:
	Instituição:			
	Cidade/UF:			

Máximo 12 pontos	Pontuação total item 2 (uso do candidato)	G: E: M-D:
	Pontuação total item 2 (uso da Comissão de seleção)	

3. Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário) – últimos 10 anos (2009-2018)

	Local	Início	Término	Anexo N°:	Pontuação
Máximo 40 pontos	Pontuação item 3 (uso do candidato)				
	Pontuação item 3 (uso da Comissão de Seleção)				

4. Cursos* (últimos 5 anos - 2014-2018)

Item	Atividade	Anexo N°:	Pontuação
4.1	Curso de 20 – 80 horas (0,5 para cada curso)		
4.2	Curso de 81 a 179 horas (2,0 para cada curso)		
4.3	Curso com mais de 180 horas (inclui aperfeiçoamento, 2,5 para cada curso)		

Máximo 15 pontos	Pontuação total item 4 (uso do candidato)	
	Pontuação total item 4 (uso da Comissão de Seleção)	

5. Congressos, Simpósio e afins*(acrescentar linhas se necessário) – últimos 5 anos (2014-2018)

Título do evento	Tipo de Participação*	Anexo N°:	Pontuação

Máximo 13 pontos	Pontuação total item 5 (uso do candidato)	
	Pontuação total item 5 (uso da Comissão de Seleção)	

Tipo de Participação (item 5)*			
P	Palestrante	Área de concentração: 1,00	Área correlata: 0,50
PP	Participante	Área de concentração: 0,50	Área correlata: 0,25
C.O	Comissão organizadora ou comissão científica	Área de concentração: 1,50	Área correlata: 0,50

6. Produção Técnico-científicos (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – últimos 5 anos (2014-2018)

Item	Tipo	Anexo N°	Pontuação
6.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial (5,0 por artigo, sem limite)		
6.2	Livro editado c/ ISBN (5,0 por livro, sem limite)		
6.3	Capítulo de livro editado c/ ISBN (2,5 por capítulo, sem limite)		
6.4	Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação, sem corpo editorial (1,0 por artigo, limitado a 10 pontos)		
6.5	Trabalhos científicos premiados (3,0, por trabalho premiado, sem limite)		
6.6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (1,0, sem limite)		
6.7	Produção técnica (protocolos, manuais, regulamentos, material didático, elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, criação e elaboração de programas de mídia, notas técnicas, participação em comitês e comissões técnico-científicas, parecer de responsabilidade técnica (ART), parecer de consultoria <i>Ad hoc</i> , materiais artísticos e culturais); (2,5 por produto, sem limite)		
6.8	Resumo publicado em periódicos científicos especializados ou anais de evento científico, com corpo editorial, apresentado na forma de pôster (1,0 por trabalho, limitado a 15 trabalhos)		
6.9	Resumo publicado em periódicos científicos especializados ou anais de evento científico, com corpo editorial, apresentado oralmente (0,75 por trabalho, limitado a 15 trabalhos)		
6.10	Resumo apresentado oralmente em eventos científicos (0,5 por trabalho, limitado a 10 trabalhos)		
6.11	Resumo apresentado na forma de pôster em eventos científicos (0,5 por trabalho, limitado a 10 trabalho)		
6.12	Banca avaliadora de trabalhos final de curso (1,0 por banca, limitado a 5 bancas)		
6.13	Participação como bolsista ou voluntário em programas de pesquisa, extensão		

	e ensino (PIBIC; PIVIC; CNPq balcão, Prolicen, monitoria, voluntário de pesquisa, PET e PET-Saúde, e outros programas afins = 1,0 ponto por semestre/ 8 h/semanais.)		
6.14	Participação em grupos de estudos ou pesquisa (o comprovante deve incluir total de horas). Pontuar 1,0 a cada 100 horas limitado a 300 horas.		
6.15	Preceptoria (supervisão de estágio). Pontuar 2,0 pontos por semestre.		

Máximo 20 pontos	Pontuação total item 6 (uso do candidato)	
	Pontuação total item 6 (uso da Comissão de Seleção)	

7. Informações complementares (que possam auxiliar no julgamento)

8. Declaração

Declaro que esse formulário de Pontuação do *Curriculum Vitae* contém informações completas e exatas, e aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Nível Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás, no processo de seleção.

Local

Data

Assinatura

9. Avaliação pela Comissão de Seleção

Pontuação Obtida no Currículo

Nota (0 a 100) =

Local

Data

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador

Processo Seletivo Edital Nº 01/2018

Orientações de preenchimento do formulário de pontuação do Curriculum vitae

2. Titulação

Na área de Saúde	G=6,0	E=3,0	M-D= 3,0	Máximo: 12 pontos
Em área correlata	G=3,0	E=1,5	M-D= 1,5	
Fora da área	G=1,0	E=0,5	M-D= 1,0	

3. Atividade profissional – últimos 10 anos (2009-2018)

Pontuação* (equivalente ao período de seis meses)										
Carga horária semanal	Área de Concentração			Área Correlata			Fora de Área			Máximo 40 pontos
	40	30	20	40	30	20	40	30	20	
Secretário e Superintendente	2,5	1,87	1,25	1,87	1,25	0,9	1,25	0,9	0,62	
Gerente e Diretor de Unidade	2	1,5	1	1,5	1	0,75	1	0,75	0,5	
Coordenador de Setores	1,75	1,3	0,87	1,3	0,87	0,65	0,87	0,65	0,43	
Coordenação de Equipe de Saúde da Família	1,5	1,12	0,75	1,12	0,75	0,56	0,75	0,56	0,37	
Administração/Gestão não classificadas acima	1,25	0,93	0,62	0,93	0,62	0,46	0,62	0,46	0,31	
Assistência/Atenção a saúde	1	0,75	0,5	0,75	0,5	0,37	0,5	0,37	0,25	
Ensino Superior	1	0,75	0,5	0,75	0,5	0,37	0,5	0,37	0,25	
Ensino médio	0,75	0,56	0,37	0,56	0,37	0,28	0,37	0,28	0,18	
Participação em projeto de pesquisa e extensão	0,75	0,56	0,37	0,56	0,37	0,28	0,37	0,28	0,18	
Estágio e Monitoria	0,5	0,37	0,25	0,37	0,25	0,18	0,25	0,18	0,13	
Outros	0,25	0,18	0,13	0,18	0,13	0,09	Não Pontuar			

ATENÇÃO:

- Comprovar início e término das atividades profissionais;
- O período mínimo a ser pontuado é de 6 meses;
- Fragmentos temporais inferiores a seis meses não serão pontuados;
- Carga horária inferior a 20 horas semanais não será pontuada.

4. Cursos* (últimos 5 anos/2014-2018)

Pontuação			Máximo: 15 pontos
4.1	Área de concentração: 0,5	Área correlata: 0,25	
4.2	Área de concentração: 1,0	Área correlata: 0,50	
4.3	Área de concentração: 1,5	Área correlata: 0,50	

ATENÇÃO:

- O Certificado deverá informar, explicitamente, a carga-horária do curso.
- Não pontuar curso de línguas estrangeiras e curso fora de área.

5. Congressos, Simpósios e afins* (últimos 5 anos/2014-2018)

P	Palestrante	Área de concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Máximo de 13 pontos
PP	Participante	Área de concentração: 0,50	Área correlata: 0,25	
C.O	Comissão organizadora ou comissão científica	Área de concentração: 1,50	Área correlata: 0,50	

ATENÇÃO:

- Não pontuar curso fora de área.
- O certificado deverá informar, explicitamente, a participação do candidato como Palestrante ou Comissão Organizadora, se for o caso.

6. Produção Técnico-científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **(últimos 5 anos/2014-2018)**

Pontuação (por produto)				
6.1	Área concentração: 5,00	Área correlata: 2,50	Fora da área: 1,25	Máximo: 20 pontos
6.2	Área concentração: 5,00	Área correlata: 2,50	Fora da área: 1,25	
6.3	Área concentração: 2,50	Área correlata: 1,25	Fora da área: 0,75	
6.4	Área concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.5	Área concentração: 3,00	Área correlata: 1,50	Fora da área: 0,75	
6.6	Área concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.7	Área concentração: 2,50	Área correlata: 1,25	Fora da área: 0,75	
6.8	Área concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.9	Área concentração: 0,75	Área correlata: 0,30	Fora da área: 0,10	
6.10	Área concentração: 0,50	Área correlata: 0,20	Fora da área: 0,10	
6.11	Área concentração: 0,50	Área correlata: 0,20	Fora da área: 0,10	
6.12	Área concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.13	Área concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.14	Área concentração: 2,00	Área correlata: 1,00	Fora da área: 0,50	

Processo Seletivo Edital Nº 01/2018

ANEXO III - Orientações para a elaboração de Pré-Projeto ao Processo Seletivo 1/2018 do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva

O Pré-Projeto de Pesquisa ou Intervenção deverá conter até 10 páginas a contar da introdução e excluindo os itens de 1 a 3 especificados a seguir, digitado em letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

1 CAPA - Cabeçalho com o título do pré-projeto; nome do candidato; linha de pesquisa na qual o projeto pretende ser inserido com adequação do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFG, a saber:

Gestão de Sistemas e Processos Gerenciais nos Serviços de Saúde

Esta linha dá ênfase à formulação e avaliação dos processos de gestão de sistemas e de gerenciamento de serviços de saúde, bem como políticas e programas em saúde;

Vigilância em Saúde

Esta linha está focada na descrição e análise de problemas de saúde de maior relevância, seus condicionantes e determinantes sócio-ambientais e formas de intervenção.

Promoção e Educação em Saúde

Esta linha de pesquisa foca nas relações entre saúde e qualidade de vida, desenvolvimento de ambientes saudáveis e formulação e implementação de políticas setoriais e intersetoriais.

Ao final da página da Capa deverá conter local e data.

2 FOLHA DE ROSTO

Título do pré-projeto; indicação da linha de pesquisa. Não colocar o nome do candidato nesta folha.

3 SUMÁRIO

Localização dos elementos essenciais do projeto.

4. INTRODUÇÃO (contar nº de páginas a partir da introdução)

- apresentação do tema e delimitação do problema em estudo, com base nas razões que motivaram a necessidade de estudar o tema (justificativa), acompanhada de revisão bibliográfica;
- relevância do estudo e sua articulação com a linha de pesquisa pretendida e suas repercussões para a área de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde.

5 OBJETIVO

Pode ser geral ou subdividido em específicos.

6 METODOLOGIA

- delineamento do estudo;
- etapas a serem cumpridas para que seja(m) atingido(s) o(s) objetivo(s);
- instrumentos e técnicas de coleta;
- análise dos dados;
- procedimentos ético-legais.

7 CRONOGRAMA

Delimitar preliminarmente as atividades previstas para o desenvolvimento do pré-projeto.

8 REFERÊNCIAS: Referências atualizadas sobre o tema escolhido, segundo as normas da ABNT.

Anexo VI - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – EDITAL No 01/ 2018

Nº PROJETO: _____	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETO	PONTUAÇÃO AVALIADOR
1- ARGUMENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO REFERENCIAL TEÓRICO (valor: 0 A 1,0 ponto)	
I. Adequada (1 ponto)	
II. Parcialmente adequada (0,5 ponto)	
III. Inadequada (0 ponto)	
2- DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DA PESQUISA (valor: 0 a 1,0 ponto)	
I. Adequada (1 ponto)	
II. Parcialmente adequada (0,5 ponto)	
III. Inadequada ou não apresentou (0 ponto)	
3- METODOLOGIA (valor: 4,0 pontos)	
I. DELINEAMENTO ou tipo de estudo (valor: 0 A 1,0 ponto)	
II. Produção das informações (estratégias de coleta de dados e instrumentos da pesquisa) (valor: 0 A 1,0 ponto)	
III. Análise de dados (valor: 0 A 1,0 ponto)	
IV. Aspectos ético-legais (valor: 0 A 1,0 ponto)	
4- ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA AOS OBJETIVOS (valor: 0 a 1,0 pontos)	
5- CRONOGRAMA (valor: 0 a 0,5 ponto)	
6- BIBLIOGRAFIA (valor: 0 a 0,5 ponto)	
I. Adequada (0,5 ponto)	
II. Parcialmente adequada (0,25 ponto)	
III. Inadequada ou não apresentou (0,0 ponto)	
8- RELEVÂNCIA DO PROJETO COM A LINHA DE PESQUISA (valor: 0 a 1,0 ponto)	
I. Compatível (1 ponto)	
II. Compatível parcialmente (0,5 ponto)	
III. Não compatível (0 ponto)	
9- PERTINÊNCIA CIENTÍFICA DO PROJETO (valor: 0 a 1,0 ponto)	
I. Retorno social, institucional e para o SUS e serviços de saúde (0,5 ponto)	
II. Viabilidade para execução durante a pós-graduação (0,5 ponto)	
TOTAL	

Assinatura do avaliador: _____

Goiânia, ____/____de 2019

1. O projeto tem pontuação de zero a dez;
2. A avaliação do projeto compõe a primeira etapa do Processo Seletivo, de caráter eliminatório;
3. A nota mínima de aprovação do projeto é seis (6,0) pontos.

Processo Seletivo Edital Nº 01/2018**ANEXO V- Referências sugeridas para prova dissertativa de conhecimento em temáticas da saúde****REFERÊNCIAS BÁSICAS**

Barbosa ACQ, Amaral PV, Francesconi GV, Rosales C, Kemper ES, Silva NC, et al. *Programa Mais Médicos: como avaliar o impacto de uma abordagem inovadora para superação de iniquidades em recursos humanos*. Rev Panam Salud Publica. 2018; 42:67-74; e185. Disponível em: < <http://iris.paho.org/xmlui/bitstream/handle/123456789/49564/v42e1852018.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: dez/2018.

Cepal. Agenda 2030 y los Objetivos de Desarrollo Sostenible Una oportunidad para América Latina y el Caribe. Disponível em: < https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40155/18/S1700334_es.pdf>. Acesso em: dez/2018.

Declaração de Alma-Ata. Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde Alma-Ata, URSS, 6-12 de setembro de 1978. Revsf. Rev. Saúde em Foc. Rio de Janeiro, RJ, 3(1): 24-26, jan./jun. 2018. Disponível em: < <https://smsrio.org/revista/index.php/revsf/article/view/443/368> >. Acesso em: dez/2018.

Declaración de Astaná. Global Conference on Primary Health Care. Conferencia Mundial sobre Atención Primaria de Salud Desde Alma-Ata hacia la cobertura sanitaria universal y los Objetivos de Desarrollo Sostenible Astaná (Kazajstán), 25 y 26 de octubre de 2018. Disponível em: < http://www.rets.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/declaracao_de_astana_espanhol_out_2018.pdf>. Acesso em: dez/2018.

Fahel M, Silva M P, Xavier DO (organizadores). A trajetória da atenção primária à saúde no Brasil: de Alma Ata ao Programa Mais Médicos. Cap. 3, 4, 5 e 7, p:34-51; 54-65. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2018. Disponível em: < <http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/grupos-de-pesquisa-1/grupo-saude-e-politicas-publicas/831-ebook-1-publi-vf/file> >. Acesso em: dez/2018.

Massuda A, et al. *The Brazilian health system at crossroads: progress, crisis and resilience*. BMJ Glob Health: first published as 10.1136/bmjgh-2018-000829 on 3 July 2018. Disponível em: < <https://gh.bmj.com/content/bmjgh/3/4/e000829.full.pdf> >. Acesso em: dez/2018.

Padilla M, Pinto ICM, Nunes TCM. *Trabalho e educação em saúde: desafios para a garantia do direito à saúde e acesso universal às ações e serviços no Sistema Único de Saúde*. Organização Pan-Americana da Saúde. Relatório 30 anos de SUS, que SUS para 2030? Revista Panamericana de Salud Pública. Cap. 6:139-158. Brasília: OPAS; 2018. Disponível em: < <http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/49663>>. Acesso em: dez/2018.

Paim, Jairnilson Silva. *A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS)*. Cad. Saúde Pública [periódico na internet] out, 2013, 29(10):1927-1953. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n10/a03v29n10> >. Acesso em: dez/2018.

Paim, Jairnilson Silva. *Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos*. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, 23(6):1723-1728. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1723.pdf> >. Acesso em: dez/2018.

Paim J, et al. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Saúde no Brasil. The Lancet. Maio, série 1:11-31, 2011. Disponível em: < <https://www.thelancet.com/pb/assets/raw/Lancet/pdfs/brazil/brazilpor1.pdf> >. Acesso em: dez/2018.

Rossi P, Dweck E. *Impactos do Novo Regime Fiscal na Saúde e Educação*. Espaço Temático: Austeridade Fiscal, Direitos e Saúde. Cad. Saúde Pública 2016; 32(12):e00194316 | www.ensp.fiocruz.br/csp. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n12/1678-4464-csp-32-12-e00194316.pdf> >. Acesso em: dez/2018.

Tasca R, Massuda A, Carvalho WM, Buchweitz C, Harzheim E. *Atenção Primária Forte: estratégia central para a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde*. Organização Pan-Americana da Saúde. Relatório 30 anos de SUS, que SUS para 2030? Revista Panamericana de Salud Pública. Cap. 4:103-116. Brasília: OPAS; 2018. Disponível em: < <http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/49663> >. Acesso em: dez/2018.